



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA
FOLHA Nº 12
PROC. Nº 848/17
RUB. [assinatura]
MAT.: 239290
SETOR: Protocolo

Página 1 de 2

Aditivo nº 046/2017

Contrato nº 064/2016

Processo nº 0051/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO Nº 064/2016, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E MARIA DAS DORES GONÇALVES.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, matrícula nº 2181147 DPE/MA, CPF n.º 293.027.903-63, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado a Srª **MARIA DAS DORES GONÇALVES**, RG nº 389.937 SSP/MA, CPF nº 093.796.493-04, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 064/2016** do imóvel situado na Rua Coelho Neto, nº 352, Bairro Centro, Itapecuru Mirim - Ma, que sedia o núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no município de Itapecuru Mirim – MA, referente ao Processo nº 1180/2016, de Dispensa de Licitação, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a manutenção e o congelamento do valor contratual, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado na CI de Reajuste nº 324/2017- DSGT/DPE/MA e ofício resposta da locadora às fls. 67 dos autos, em consonância com o previsto nos arts. 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR**

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, permanece em R\$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais), pelo período de 01/04/2017 a 01/12/2018.

[assinatura]



**CLÁUSULA TERÇA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101/ PI: Manutenção, Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de imóvel; PI: Manutenção e FR: 0101000000.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 09 de maio de 2017.

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR  
CONTRATANTE

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
MARIA DAS DORES GONÇALVES

MARIA DAS DORES GONÇALVES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_

CPF: 351.472.963-87

2. *[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_

CPF: 822.785.553-11